

PROJETO DE LEI N° 2644.09, DE 07 DE JULHO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o DAER/RS, objetivando a realização de operação tapa-buracos em trechos da Rodovia Getúlio Scheeren/RS 423, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, objetivando a realização de operação tapa-buracos em trechos na Rodovia Getúlio Scheeren/RS 423, que liga a Sede do Município de Progresso/RS à BR 386.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei, no que couber ao Município, correrão à conta de recursos financeiros específicos, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de julho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2635.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2644.09/2021.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização legislativa que buscamos para firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, visa a realização de operação tapa-buracos em trechos da Rodovia Getúlio Scheeren, que liga a Sede do Município à BR 386.

O Poder Executivo Municipal, que recebe diretamente reclamações sobre as condições precárias em que se encontra a referida via pública, foi buscar uma solução junto ao DAER/RS.

Com o argumento de não possuir recursos para a recuperação imediata e adequada da RS 423, que já requer intervenção em todo seu leito, a proposta do DAER, como medida paliativa, foi a realização de uma operação tapa-buracos, em parceria com o Município. Nesse acordo o Estado forneceria a massa asfáltica e o Município realizaria o transporte e colocação do material na RS.

Analizando a situação o Município entendeu que poderia realizar o transporte e assentamento do material, considerando o benefício oferecido à população com a reparação dos pontos mais críticos.

Salientamos que essas providências são necessárias, considerando-se que a Rodovia atende um fluxo intenso de trânsito de veículos, tanto durante o dia, como também à noite, para a entrega de produtos de alimentação de aviários e chiqueirões situados na área do Município, com número acentuado de unidades, bem como a retirada da produção que normalmente é feita à noite.

Também há de se considerar que a RS 423 serve de ligação entre o Município de Progresso e a BR 386, sendo ainda utilizada, diariamente, por motoristas que deslocam-se dos Municípios de Boqueirão do Leão, Gramado Xavier e Barros Cassal. Cabe ressaltar que pela referida RS transitam diariamente cargas de mantimentos que abastecem a população dos Municípios supra mencionados, ficando mais evidente sua importância no contexto local e regional.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, todo o trajeto da RS é bastante acidentado, e a nebulosidade acentuada que se apresenta dificulta muito a visibilidade dos transeuntes. Certamente, essas providências irão proporcionar melhores condições de segurança nesse trajeto rodoviário altamente perigoso, porém muito importante aos interesses dos usuários e da economia local.

Ante o exposto e considerando que essa ação é de favorecimento à nossa sociedade, pedimos o apoio dessa Câmara de Vereadores, no sentido de aprovar o projeto, após seu conhecimento e consideração.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal